



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2508/2026

Edita dispositivo na Lei Municipal nº 1.746/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguçu, Estado do Paraná, APROVOU e eu, José Roberto Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, referentes ao cargo de Auxiliar Administrativo, da Lei Municipal nº 1.746, de 10 de maio de 2011, lendo-se:

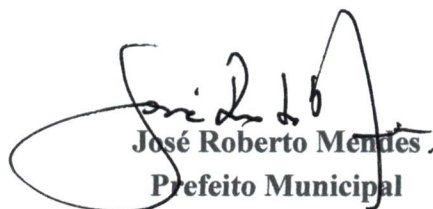
ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E VENCIMENTOS

CARGO (1)	VAGAS (2)	VENCIMENTO (3)
Auxiliar Administrativo/40 (5)	45	10

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o exposto em contrário.

Mandaguçu, 11 de fevereiro de 2026.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

